



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

JURÍDICO

LEI Nº 3.402 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna sem efeito a autorização de doação de bem do patrimônio público do Município e revoga a Lei n.º 2.855, de 12 de março de 2018, que “Autoriza doação de imóvel à Empresa Ilutex Ltda.”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a autorização de doação do imóvel realizada pela Lei n.º 2.855, de 12 de março de 2018, considerando a inobservância dos encargos da doação na forma do previsto pelos artigos 3º e 4º do citado diploma legal, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 04/2025.

Parágrafo único - O imóvel objeto da referida doação reverte ao patrimônio público municipal, competindo ao Poder Executivo adotar todas as medidas administrativas, registrais e patrimoniais necessárias à sua reintegração formal ao domínio do Município.

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 2.855, de 12 de março de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 05 de dezembro de 2025

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

LEI Nº 3.404 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Mateus Leme para o exercício financeiro de 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 12.576,00 (Doze mil e quinhentos e setenta e seis reais), nas dotações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 Secretaria de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE 10.302.0014.2132 Manutenção das Ações de Mac(Labor.Upa 24hcapsfisiotambul.Espec.Outros)
ELEMENTO DE DESPESA33.90.39.00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
FONTE DE RECURSO 1706003110 Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais
VALOR 12.576,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supracitado, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na fonte 1706003110 Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito suplementar se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Os anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 20 de dezembro de 2022, que instituem o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Mateus Leme, 05 de dezembro de 2025

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

LEI Nº 3.405 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Mateus Leme para o exercício financeiro de 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 Secretaria de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE 10.302.0014.2716 Contribuição à Fundação Hospital Santa Terezinha

ELEMENTO DE DESPESA33.50.41 Contribuições

FONTE DE RECURSO 1600003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Emenda de Bancada)

VALOR 150.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supracitado, serão utilizados anulação de dotação no valor de R\$ 150.000,00 conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 Secretaria de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE 10.302.0061.2698 Manutenção das Atividades dos Prestadores de Serviços do Comando Único

ELEMENTO DE DESPESA33508500 Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSO 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR 150.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito suplementar se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Os anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 20 de dezembro de 2022, que instituem o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Mateus Leme, 05 de dezembro de 2025

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

LEI Nº 3.406 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Mateus Leme para o exercício financeiro de 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 950.070,00 (Novecentos e cinquenta mil e setenta reais), nas dotações abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ ATIVIDADE 10.301.0013.2717 Servidores da Atenção Básica à Saúde - ACÓRDÃO 2458/2025

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA	31900400 Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	60.000,00	
31901300 Obrigações Patronais	10.000,00	

FONTE DE RECURSO 1600003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Emenda de Comissão)

VALOR TOTAL (R\$) 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ ATIVIDADE 10.302.0014.2718 Servidores da MAC - ACÓRDÃO 2458/2025

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA	31900400 Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	465.063,00	
31901300 Obrigações Patronais	85.007,00	

FONTE DE RECURSO 1600003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Emenda de Comissão)

VALOR TOTAL (R\$) 850.070,00

VALOR TOTAL DO PROJETO DE LEI (R\$) 950.070,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supracitado, serão utilizados anulação de dotação no valor de R\$ 950.070,00 conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.02.01 Secretaria de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE	10.302.0061.2698 Manutenção das Atividades dos Prestadores de Serviços do Comando Único
ELEMENTO DE DESPESA	33508500 Contrato de Gestão
FONTE DE RECURSO	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR TOTAL (R\$)	950.070,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito suplementar se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.
Art. 4º Os anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 20 de dezembro de 2022, que instituem o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Mateus Leme, 05 de dezembro de 2025

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.407 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Mateus Leme para o exercício financeiro de 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 Secretaria de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE 10.301.0013.2128 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
(USBESFESBNASFACSOutros)
ELEMENTO DE DESPESA33.90.39.00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
FONTE DE RECURSO 1600003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR 400.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 Secretaria de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE 10.301.0013.2128 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
(USBESFESBNASFACSOutros)
ELEMENTO DE DESPESA33.90.39.00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
FONTE DE RECURSO 1600003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR 300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 Secretaria de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE 10.302.0014.2132 Manutenção das Ações de Mac (Labor.Upa
24hcapsfisiotambul.Espec.Outros)
ELEMENTO DE DESPESA33.90.39.00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
FONTE DE RECURSO 1600003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR 200.000,00
VALOR TOTAL 900.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supracitado, serão utilizados anulação de dotação no valor de R\$ 900.000,00 conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 Secretaria de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE 10.302.0061.2698 Manutenção das Atividades dos Prestadores de
Serviços do Comando Único
ELEMENTO DE DESPESA33508500 Contrato de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

FONTE DE RECURSO 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR 900.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito suplementar se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Os anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 20 de dezembro de 2022, que instituem o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Mateus Leme, 05 de dezembro de 2025

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

Portaria nº 734 de 01 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2025

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, considerando, o decreto nº 78 de 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 18/2025, referente a apuração dos fatos mencionados no Ofício nº 30/2025 e demais documentos pertinentes.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

Membros: Marcelo Tadeu Ferroni;

Ernani Gomes Pereira;

Bárbara Kelly F. Freitas.

Nº1012/2025

05/12/2025

Art. 3º - Fica nomeada a servidora Nayara Danielle Ribeiro de Jesus como secretaria, para auxiliar a comissão nos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 01 de dezembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

Portaria nº 735 de 01 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2025

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, considerando, o decreto nº 78 de 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para o Processo Administrativo nº 19/2025, referente a apuração da responsabilidade quanto aos danos ocasionados e decorrência de acidente de trânsito envolvendo a Van escolar municipal e veículo particular (Hyundai/ Tucson).

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

Membros: Marcelo Tadeu Ferroni;

Ariana Oliveira Silva;

Grazielle Duarte Rocha.

Art. 3º - Fica nomeada a servidora Nayara Danielle Ribeiro de Jesus como secretaria, para auxiliar a comissão nos trabalhos.



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 01 de dezembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

Portaria nº 736 de 02 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (01/06) a Sra. Isabela Batista de Souza, CPF nº 103.971.236-39, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula nº 5530, a partir de 01/12/2025 retornando em 31/12/2025, conforme requerimento pessoal nº 36819/2025 datado em 13/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 02 de dezembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº1012/2025

05/12/2025

Portaria nº 737 de 05 de Dezembro de 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, VI e 90, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando o inciso I, do artigo 6º, da lei 2.404/2008 alterada pela lei 2.480/2010:

CONSIDERANDO, portaria nº 721 de 06 de novembro de 2025 que “Nomeia membros de Comissão Eleitoral”;

CONSIDERANDO, o procedimento administrativo e a Ata de posse dos membros eleitos do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.404, de 24 de julho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.480, de 21 de fevereiro de 2010.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

I- Titular: Maxsuel Rodrigues Evangelista;
Suplente: Maria Lidiane de Oliveira

II- Titular: Bárbara Araújo Rocha Melo de Souza;
Suplente: Júlio César de Oliveira;

III- Titular: Luciano Diniz Cunha;
Suplente: Giovanni Aparecido da Nóbrega

IV- Titular: José Eustáquio Junior
Suplente: Arthur Felipe Ferreira de Almeida



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Moisés Antônio da Silva;

Suplente: Amilton José das Graças;

SEGMENTO- PESSOA FISICA

I- Titular- Pedro Henrique Rosário Silva Sales;

Suplente: Júlio Vitor Rosário Silva Sales;

II- Titular: Allan Aparecido Xavier Diniz;

Suplente: Danúbia Letícia Guimarães Freitas;

SEGMENTO- ASSOCIAÇÃO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Associação Amigos da Serra do Elefante

Titular: Virginia Aguiar Sorice;

Suplente: Patrícia Alves Saliba;

SEGMENTO- SETOR EMPRESARIAL

I- Alexandre Gonçalves de Araújo

Titular: Alexandre Gonçalves de Araújo;

Suplente: Maria Helena Rocha Oliveira;

II- GWS Engenharia Projetos e Consultoria LTDA

Titular: Wisley Santiago Nogueira;

Suplente: Thiago Faleiro dos Santos Júnior.

Art. 2º. Os membros nomeados por esta Portaria deverão fazer cumprir no que couber a Lei nº 2.404, de 24 de julho de 2008.



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1012/2025

05/12/2025

Art. 3º. De acordo com o artigo 8º da Lei nº 2.404, de 24 de julho de 2008, o mandato dos membros nomeados por esta Portaria é de 02 (dois) anos, o qual será permitido sua recondução.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 05 de dezembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Prefeito Municipal:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câmara dos Vereadores:

José Ronaldo da Silva Lopes